



# PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

## LEI COMPLEMENTAR Nº 687, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

### Aumenta o número de cargos de Diretor no Quadro de Servidores do Município de Patos de Minas.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Saúde; Trânsito, Transporte e Mobilidade, o cargo de Diretor, criado pela Lei Complementar nº 018, de 14 de dezembro de 1993 (e suas alterações), tem o seu número aumentado da forma seguinte:

CARGO	Nº ATUAL DE CARGOS	Nº DE CARGOS AUMENTADOS	TOTAL DE CARGOS
Diretor	45	3	48

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 5 de junho de 2023, 135º ano da República e 155º ano do Município.

Luís Eduardo Falcão Ferreira  
Prefeito Municipal